



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

02 de Setembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2032 - Pág 01 a 06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 86, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. SUSPENDE, A PEDIDO, O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOÃO ENIO FIRMINO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte desenvolvidas pelo o Servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER**, a pedido, o gozo do período de férias do Servidor João Enio Firmino Neto, matrícula 61911, detentor do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico do Patrimônio, marcadas para o mês de Setembro de 2020, as quais serão usufruídas no período de 15/10/2020 a 15/11/2020. **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 02 de Setembro de 2020. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes.**

**PORTARIA Nº. 85, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020. SUSPENDE, A PEDIDO, O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO DE TARCIO DE SOUSA AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte desenvolvidas pelo o Servidor em epígrafe; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER**, a pedido, o gozo do período de férias do Servidor Paulo de Tarcio de Sousa Augusto, matrícula 73182, detentor do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Técnico I, marcadas para o mês de Setembro de 2020, as quais serão usufruídas no período de 15/10/2020 a 15/11/2020. **Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 02 de Setembro de 2020. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 29, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.** Regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Decreto nº 1.137, de 30 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social e autoriza o início da Fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município de Caucaia; **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 62, I, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, o Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no § 7º do art. 7º do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o fito de assegurar o pleno exercício dos serviços prestados aos servidores e administrados, dentro das medidas de segurança adotadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado do Ceara. **CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o regime de teletrabalho e definir os serviços essenciais afetos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando as limitações tecnológicas e administrativas, durante a vigência do Decreto nº 1.097, de 16 de março de 2020 e do Decreto nº 1.100, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.137 de 30 de agosto de 2020 que prorrogou o isolamento social e autoriza o início da Fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º** Fica definido, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como serviço essencial a Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Abrigo Domiciliar Clodoaldo Martins Filho, devendo funcionar os demais equipamentos como os Centros de Referências da Assistência Social - CRAS, Centros de Referências Especializada da Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Conselhos Tutelares, Cadastro único, Identificação, Casa dos Conselhos, Banco de Alimentos, Almoxarifado e Secretaria Sede funcionando com o trabalho presencial dos servidores, na forma definida pelo Decreto nº 1.137 de 30 de agosto de 2020. **Art. 2º** As atividades cujo desenvolvimento não puderem ser realizadas de forma presencial, em razão do (a) servidor (a) fazer parte do grupo de risco de contágio da Covid-19, deve realizar seu trabalho em regime de teletrabalho e serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor diariamente, enviados para o endereço eletrônico [sas@caucaia.ce.gov.br](mailto:sas@caucaia.ce.gov.br), [psb@caucaia.ce.gov.br](mailto:psb@caucaia.ce.gov.br), [pse@caucaia.ce.gov.br](mailto:pse@caucaia.ce.gov.br). **§ 1º** As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho. **§ 2º** O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata. **§ 3º** Para se enquadrar no regime de teletrabalho, o servidor com idade igual ou inferior à 60 anos deve fazer parte do grupo de risco, inserido nas seguintes patologias, os servidores -portadoras de cardiopatia grave, diabetes, insulino-dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020; Todos os demais servidores que não amoldarem às exceções apontadas no §3º, do Art. 2º desta Portaria, deverão voltar ao seu trabalho de forma presencial, tomando todas as medidas cautelares como uso obrigatório de máscaras, uso de álcool em gel e manter distanciamento para fins de se evitar aglomeração. O órgão ou repartição pública deverá disponibilizar máscaras e álcool em gel para seus servidores. **Art. 3º** É dever do servidor sob regime de teletrabalho: I – cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade; II – apresentar relatório constando o detalhamento das atividades desenvolvidas; III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão/entidade; IV - manter-se



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
José Claudemir Pereira Pires

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

conectado ao e-mail institucional ou pessoal e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho; V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros. Art. 4º Servidores com idade superior a 60 anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual nº 33.627, de 13 de junho de 2020, estão autorizadas a retornar ao trabalho presencial em seus respectivos locais de atividade liberada; §1º - As servidoras gestantes estão autorizadas a voltar às atividades, desde que não apresentem outro sintoma que inviabilize seu trabalho presencial; Em caso de impedimento do retorno ao trabalho presencial, a servidora gestante deverá apresentar laudo médico comprovando o seu grau de risco e a determinação para o seu afastamento do contato físico no seu ambiente de trabalho. Art. 5º É dever da chefia imediata: I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência; II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em teletrabalho; III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional; Art. 6º Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, devendo ser devolvidos de forma íntegra. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 02 de setembro de 2020. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 13/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 2020000175. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor Flávio Alves de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão, matrícula nº 2121, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/10/1991 a 31/09/1996, a ser gozada a partir do dia 15 de junho de 2020, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 02 de setembro de 2020. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AO SERVIDOR DENILANO OLIVEIRA DE ALMEIDA NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020003028; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, ao servidor DENILANO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula: 35991, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a ESPECIALIZAÇÃO em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Plus, na data de 08 de maio de 2020, registrado sob o nº 000.785/20. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 31 de julho de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AO SERVIDOR GLADSTONE AMARO MEDEIROS NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020003031; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, ao servidor GLADSTONE AMARO MEDEIROS, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 35187, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a ESPECIALIZAÇÃO em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Plus, na data de 07 de maio de 2020, registrado sob o nº 000.782/20. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 31 de julho de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JULHO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A MARIA VERONICA DOS SANTOS NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020003145; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE**

**TITULAÇÃO, à servidora MARIA VERONICA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula: 35672, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a ESPECIALIZAÇÃO em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Plus, na data de 08 de maio de 2020, registrado sob o nº 000.010/20. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 31 de julho de 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JULHO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020003453 de 29/07/2020; RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, a progressão vertical, em termos de mudança de classe de GR\_CL06 para ES\_CL06, a servidora SUSELI DE ARAUJO CHAVES, matrícula: 12470, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, expedido pela Faculdade Cesma de Maracanaú – carga horária de 510 horas, registrado sob o nº 052 na data de 30 de junho de 2020, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o Art. 27 desta lei, combinado com a Lei nº 2.911, de 15 de maio de 2018. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JULHO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2020003239 de 15/07/2020; CONSIDERANDO que os efeitos financeiros desta portaria, retroagirão a data do processo. RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, a progressão vertical, em termos de mudança de classe de GR\_CL01 para ES\_CL01, a servidora RAFAELLY PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula: 34259, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma de Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, expedido pela Faculdade Excelência – carga horária de 490 horas, registrado sob o nº 775 na data de 13 de janeiro de 2020, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o Art. 27 desta lei, combinado com a Lei nº 2.911, de 15 de maio de 2018. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2020. CESSAR EFEITO, da Portaria Nº 030, de 30/01/2020, que concedeu a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO à servidora efetiva KILVIA DE LIMA FONTENELE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**



**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2020003399 de 24/07/2020.; **RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO**, da Portaria Nº 030, 30/01/2020, que concedeu a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO** à servidora efetiva **KILVIA DE LIMA FONTENELE**, matrícula 35754, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Básica, lotada 200 horas mensais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de agosto de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2020. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora ANA CRISTINA COSTA FELIX. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial e admissão da comissão constante no processo nº 2020001943 de 03 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 093-A de 17 de Agosto de 2009; **R E S O L V E : A r t . 1 º . CONCEDER**, a servidora efetiva ANA CRISTINA COSTA FELIX, matrícula 33716, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada com 200 horas mensais, a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período de 06/04/2020 a 06/04/2022**, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e

Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da readaptação temporária(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de agosto de 2020. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 05 de agosto de 2020**, aos servidores constantes, no anexo único desta portaria, de acordo como **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 05 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ORD	NOME	CARGO	REF	ESCOLA	VLR GRAT
1	MARIA OLIVIA DA COSTA SANTOS NOJOSA	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09	ESCOLA EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO	R\$ 483,50
2	RITINHA CARNEIRO LUSTOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-06	NEDI ARATURI	R\$ 483,50

**PREFEITURA DE CAUCAIA, 05 DE AGOSTO DE 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 06 de agosto de 2020**, aos servidores constantes, no anexo único desta portaria, de acordo como **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 06 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

ORD	NOME	CARGO	REF	ESCOLA	VLR GRAT
1	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-06	ESCOLA OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	R\$ 483,50
2	LUIZA ALICE LIMA ROCHA	DIRETOR ESCOLAR C	NGE-03A	ESCOLA MARIA INOCÊNCIA DE ARAUJO	R\$ 210,00
3	MARIANA LIMA VECCHIO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-06A	ESCOLA SAUL GOMES DE MATOS	R\$ 170,00
4	SOCORRO AUGUSTO MONTEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-06	ESCOLA LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	R\$ 483,50

**PREFEITURA DE CAUCAIA, 06 DE AGOSTO DE 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 111-A, DE 06 DE AGOSTO DE 2020. CESSAR O EFEITO** da Gratificação da Regência de Sala da servidora efetiva **MARIANA LIMA VECCHIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 06 de agosto de 2020**, da Gratificação da Regência de Sala na ordem de 15% sob o vencimento base, da servidora **MARIANA LIMA VECCHIO**, matrícula 36087, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de agosto de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. MARCUS MOTA DA PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 112, DE 07 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 07 de agosto de 2020**, aos servidores constantes, no anexo único desta portaria, de acordo como **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 07 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 112, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 .

ORD	NOME	CARGO	REF	ESCOLA	VLR GRAT
1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SENA	DIRETOR ESCOLAR D	NGE-04	CRECHE EDSON QUEIROZ	R\$ 483,50
2	MARIA DO SOCORRO MOURÃO	DIRETOR ESCOLAR D	NGE-04A	CRECHE GILDA BRAGA ROCHA	R\$ 170,00

**PREFEITURA DE CAUCAIA, 07 DE AGOSTO DE 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 02 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO XIX Nº 2032

**PORTARIA Nº 113, DE 07 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 07 de agosto de 2020**, a servidora **ANA CLAUDIA ALVES SILVA**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO C**, simbologia **NGE-05**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** de acordo como Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 07 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 12 de agosto de 2020**, ao servidor constante no anexo único desta portaria, de acordo como Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 12 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

ORD	NOME	CARGO	REF	ESCOLA	VLR GRAT
1	MARCELO DA SILVA CABRAL	COORDENADOR PEDAGOGICO B	NGE-04	ESCOLA ANTONIO BRAGA DA ROCHA	R\$ 543,50

**PREFEITURA DE CAUCAIA, 12 DE AGOSTO DE 2020. Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 115, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de agosto de 2020**, ao servidor **ROMÁRIO MATIAS ALVES**, nomeado para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR C**, simbologia **NGE-03**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** de acordo como Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia**, em 14 de agosto de 2020. **Camila Bezerra Costa da Silva - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 116/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. DESIGNAR**, a servidora **ANA MARA DA SILVA CUNHA**, matrícula: 62386, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar D, da Escola Roberto José Bastos Macambira, Simbologia NGE-04A, admitido em 02/01/2017 através da

Portaria nº 149/2019, para responder interinamente, sem ônus, como **DIRETOR DO CEI GUIOMAR RIBEIRO DIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, a servidora **ANA MARA DA SILVA CUNHA**, matrícula: 62386, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar D, da Escola Roberto José Bastos Macambira, Simbologia NGE-04A, admitido em 02/01/2017 através da Portaria nº 149/2019, para responder interinamente, sem ônus, como **DIRETOR DO CEI GUIOMAR RIBEIRO DIAS, com data retroativa a 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de agosto de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**